

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - BOLSAS/2024

PROCESSO SEI Nº 23106.052023/2024-01

CHAMADA PÚBLICA No. 01/2024**LISTA DE PRIORIDADES PARA CONCESSÃO
DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO****1. Finalidade**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD) da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com a Resolução de Bolsas – POSTRAD Nº 01/2021 e Instrução Normativa do Instituto de Letras Nº 001/2020, torna pública a Chamada para a elaboração de lista de prioridades do ano letivo de 2023 referente à concessão de Bolsas de Demanda Social (DS) no nível de Mestrado, que obedecerá a política para estudantes de ações afirmativas (aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas e quilombolas, aprovadas/os autodeclaradas/os e heteroidentificadas/os negras/os), para pessoas com deficiência, para estudantes em situação de vulnerabilidade social e demais estudantes da Universidade de Brasília.

2. Público-alvo e concessão das bolsas

Poderão concorrer às bolsas os alunos de mestrado regularmente matriculados/os no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília(UnB).

As bolsas serão concedidas de acordo com o número de cotas disponíveis no POSTRAD e distribuídas segundo a ordem da lista classificatória elaborada conforme disposto no item 4 deste instrumento.

Observação: Não será permitido o recebimento da bolsa em concomitância com outra bolsa de qualquer espécie ou com proventos de aposentadoria por invalidez.

3. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante envio por e-mail (postrad@unb.br) da documentação listada a seguir, em arquivo único em formato

PDF, com o assunto “Candidatura BOLSAS POSTRAD”:

- a) Solicitação em formulário específico (Anexo);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Autodeclaração como indígena e quilombola, autodeclaração e heteroidentificação como negro/a, laudo médico da deficiência, atestado de vulnerabilidade social (Cadastro Único, obtido com a emissão do [Comprovante de registro no Cadastro Único](#) para Programas Sociais do Governo Federal), sempre que aplicáveis.

4. Critérios de avaliação e divulgação do resultado

A documentação enviada será objeto de análise da Comissão de Bolsas do Programa, que tornará público o resultado no site do POSTRAD.

A disposição da lista de prioridades será estabelecida segundo a seguinte ordem de prevalência por cada grupo específico, de acordo com a Instrução Normativa do Instituto de Letras Nº 001/2020:

- I estudantes aprovadas/os em vagas reservadas para candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas, nos termos do Art. 15 da Resolução CEPE nº 44/2020;
- II estudantes aprovadas/os em vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Art. 8º da Resolução CPP nº 05/2020;
- III estudantes em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);
- IV demais estudantes.

Em caso de empate entre discentes de um mesmo grupo específico, terá precedência, pela ordem:

- a) quem estiver em situação socioeconômica menos favorecida (renda familiar mensal, tipo de residência e número de dependentes legais);
- b) quem houver ingressado há mais tempo no curso, dentro do prazo regulamentar e levando em conta o tempo hábil necessário para que bolsistas da CAPES realizem Estágio Docência;
- c) Nota da classificação no Processo de Seleção para o mestrado junto ao POSTRAD. Em casos de empate, prevalecerá a nota obtida no projeto de pesquisa.

Os casos omissos ou excepcionais referentes à solicitação de bolsa serão avaliados pela Comissão.

O processo de avaliação dos pedidos e divulgação de resultados obedecerá o seguinte cronograma:

| ETAPA | DATAS | RESPONSÁVEL |
|--|-------------------------------|--------------------|
| Inscrição das/os candidatas/os | 12/6 a 19/6/24, 23:59 | Candidata/o |
| Análise da documentação | 20/6/2024 | Comissão |
| Resultado provisório | 20/6/2024, a partir das 18:00 | POSTRAD |
| Recurso do resultado provisório do processo seletivo | 21/6 a 24/6/2024 | Candidato/a |
| Divulgação do resultado final | 25/6/2024 | POSTRAD |

5. Validade da Listagem

A listagem resultante do processo de avaliação ficará disponível no site do POSTRAD e terá vigência somente durante o ano letivo de 2024.

Brasília, 11 de junho de 2023.



Prof. Dra. Alice Maria de Araújo Ferreira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da
TraduçãoPOSTRAD / UnB



ANEXO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas.

Modalidade de ingresso (indicar apenas uma):

- indígenas autodeclaradas/os
- quilombolas autodeclaradas/os
- negras/os autodeclaradas/os e heteroidentificadas/os
- pessoas com deficiência
- estudantes em situação de vulnerabilidade social
- demais estudantes

| | |
|--|------------------|
| Nome do/a discente: | |
| Ano de ingresso no POSTRAD: | |
| Link para o currículo Lattes: | |
| Matrícula: | CPF: |
| Banco: | Agência: |
| | Conta: |
| E-mail: | Telefone: |
| Endereço Completo: <input type="checkbox"/> Residência própria <input type="checkbox"/> Residência cedida <input type="checkbox"/> Residência alugada | |
| Renda mensal familiar bruta (preencher mesmo se não tiver vínculo empregatício): R\$ Renda familiar: <input type="checkbox"/> até 2.000,00 <input type="checkbox"/> de 2.000,00 a 5.000,00 <input type="checkbox"/> de 5.000,00 a 8.000,00 <input type="checkbox"/> acima de 8.000,00 | |
| Quantas pessoas contribuem com a renda familiar? <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> outro: | |



Possui dependentes legais? () SIM () NÃO

*em caso afirmativo, quantos?

Exposição de motivos que justifique a necessidade da bolsa de estudos e evidencie a perspectiva de dedicação ao curso:

() Declaro não estar recebendo outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal ou aposentadoria por invalidez.

Anuência do/orientador/a:

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

Brasília, de de 20 .

Assinatura do/a discente

Assinatura do/a orientador/a